(Processo Administrativo n° *467.2026*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto da Contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL - PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. FRASCO DE ADESIVO COM 3ML. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 16,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 17G	UN	50	R$ 98,68	R$ 4.934,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CURTA: 25MM	CX	20	R$ 44,33	R$ 886,60
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES E ARTIGOS METÁLICOS NÃO CRITÍCOS - EMBALAGEM 1L	LT	50	R$ 12,32	R$ 616,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM - DESTINADOS A LIMPEZA DE PISOS, VIDROS, AZULEJOS, FÓRMICAS, BANCADAS, ALÉM DE USO EM LAMPARINAS ODONTOLÓGICAS ETC. -EMBALAGEM 1L	UN	10	R$ 12,97	R$ 129,70
5	ANESTÉSICO ARTICAÍNE(4%)COM EPINEFRINA(1:100.000UI) TUBETES DE CRISTAL - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE1,8ML	CX	50	R$ 236,40	R$ 11.820,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA (2%), ASSOCIADO A EPINEFRINA (1:100.000) TUBETES DE CRISTAL - ÊMBOLO SILICONADO - EMBALAGEM COM 50 TUBETES (1,8ML)	CX	30	R$ 255,02	R$ 7.650,60
7	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% - É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES. SABOR: TUTTI-FRUTTI.	UN	30	R$ 23,96	R$ 718,80
8	BABADOR IMPERMEÁVEL - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS: PAPEL (100% CELULOSE VIRGEM) E PLÁSTICO (ATÓXICO) - BRANCO - SEM ADESIVO - ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO - DIMENSÕES; 30X40 CM - EMBALAGEM DE 100 (CEM) UNIDADES	CX	30	R$ 28,77	R$ 863,10

9	CANETA ALTA ROTAÇÃO BORDEN PUSH BUTTON Z46TL LED - ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO (ATÉ 20,000LUX); PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. – DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM; SPRAY TRIPLO VENTILADO: MELHOR REFRIGERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL; GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO; CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; COR PRATA; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PESO LÍQUIDO: 65 G, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3	R$ 1.474,18	R$ 4.422,54
10	CERA UTILIDADE - COMPOSIÇÃO: CERA SINTÉTICA, CERA NATURAL, ÓLEO MINERAL E CORANTE - PLACA 13,5X69X5 'MM - EMBALAGEM COM 5 (CINCO) LÂMINAS	CX	5	R$ 26,36	R$ 131,80
11	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL - RESTAURADOR ® - COMPOSIÇÃO DO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULF ATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIÁCRILICO, PIGMENTOS; COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA - AUTOPOLIMERIZÁVEL - COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - EMBALAGEM COM UM F RASCO DE PÓ DE 10G E UM F RASCO DE LÍQUIDO DE 8ML	CX	150	R$ 69,19	R$ 10.378,50
12	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO DA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO DO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS - CIMENTO SEM EUGENOL - RÁPIDO ENDURECIMENTO - BIOCOMPÁTIVEL - EMBALAGEM COM 13G DE BASE, 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MISTURA	CX	10	R$ 51,76	R$ 517,60
13	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR - OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS - MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO - VEDAÇÃO HERMÉTICA - EMBALAGEM COM 25 G	UN	10	R$ 18,56	R$ 185,60
14	CONDICIONADOR ÁCIDO F OSFÓRICO (37%) - GEL DE BASE AQUOSA, COM ÁCIDO FOSFÓRICO (37%) - - SOLUVEL EM ÁGUA - EMBALAGEM COM 3 (TRÊS) SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO (37%) DE 2,5ML E COM 3 (TRÊS) PONTEIRAS.	UN	100	R$ 7,30	R$ 730,00

15	CREME DENTAL INFANTIL TUTTI FRUTTI 50G. CONTÉM 1110PPM DE FLÚOR ATIVO, QUE AJUDA A PROTEGER OS DENTINHOS DAS CRIANÇAS DAS CÁRIES.PORQUE POSSUI BAIXA ABRASIVIDADE; NÃO CONTÉM AÇÚCAR.	UN	2000	R$ 8,93	R$ 17.860,00
16	CUBA ULTRASSÔNICA - DISPLAY DIGITAL - CINCO CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROG UNIDADE DE MEDIDA: UNCUBA ULTRASSÔNICA - DISPLAY DIGITAL - CINCO CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS - SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO - FRQUÊNCIA: 42 KHZ - TENSÃO: 110V - TEMPORIZADOR PRÉ-PROGRAMADO - CUBA DE AÇO INOXIDÁV EL - CAPACIDADE: 2,6L -DIMENSÕES DA CUBA: 26,4X16,4X8 CM - DIMENSÕES DA UNIDADE: 34X25,5X22,5 - GARANTIA DE UM ANO	UN	1	R$ 1.401,48	R$ 1.401,48
17	DESINFETANTE GERMICIDAL 1L - CONCENTRAÇÕES: 0,5% DE CLORETO DE BENZALCÔNIO E 1% DE ÁCIDO LÁTICO COM VALIDADE DE 24 MESES APÓS ABERTURA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS.	UN	20	R$ 15,07	R$ 301,40
18	DESTILADOR DE ÁGUA - 127 V - RESERVATÓRIO DE 4 L - CUBA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPACTA - CILINDRICA - FÁCIL TRANSPORTE - VEDAÇÃO POR ANEL DE SILICONE - CORPO COBERTO POR TERMO PLÁSTICO - RESISTENTE - FÁCIL DE LIMPAR - DIMENSÕES -380X235MM - PESO LÍQUIDO: 3,5 KG - PRODUÇÃO DE 1 LITRO POR HORA - BOTÃO DE ACIONAMENTO - DESLIGAMENTO QUANDO ESVAZIAR O RESERVATÓRIO - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL - ABASTECIMENTO MANUAL - GARANTIA DE 1 ANO	UN	1	R$ 1.490,20	R$ 1.490,20
19	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA - CERDAS DE NYLON - 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS CORTADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE - CABO RETO - ANATÔMICO - COM EMPUNHADURA - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO FLOW PACK - EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	UN	2000	R$ 5,80	R$ 11.600,00
20	ESCOVA PROFILÁTICA DE ROBINSON - FABRICADA EM CERDAS ULTRAMACIAS DE NYLON CAPAZ DE PENETRAR 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA - TIPO: PINCEL PLANO - COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE	UN	20	R$ 3,07	R$ 61,40
21	ESPELHO BUCAL COM CABO N°5 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE	UN	20	R$ 23,12	R$ 462,40
22	EUGENOL - CURATIVO ENDODONTICO. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P. (99 A 100%). FRASCO DE 20 ML.	UN	10	R$ 20,66	R$ 206,60
23	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL TIPO E - 3X4 CM - INDICADO PARA RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS - PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO - COR ROXA - ALTA VELOCIDADE - EMBALAGEM COM 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES	CX	3	R$ 437,35	R$ 1.312,05
24	FIO DE SUTURA - N° 4-0 - NYLON - SINTÉTICO - MONOFILAMENTO - ATÓXICO - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE METALIZADO - POSSUÍ RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E NÓ - TAMANHO E AGULHA 1/2 1,5 CM (15MM).	CX	100	R$ 46,76	R$ 4.676,00

25	FIO DENTAL 500 METROS - BRANCO - ODOR MENTA - SABOR MENTA - ATIVO: POLIAMIDA - EMBALAGEM COM 500 (QUINHENTOS) METROS	UN	10	R$ 19,77	R$ 197,70
26	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA. EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL. EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP. ROLO DE 25 METROS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO, TIPO FLOWPACK.	UN	2500	R$ 3,28	R$ 8.200,00
27	FIXADOR - CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLYCOL, HIDROQUINONA - PRONTO PARA USO - EMBALAGEM COM 500 (QUINHENTOS) ML	UN	20	R$ 27,59	R$ 551,80
28	FLÚOR EM GEL DE 1 MINUTO - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO (1,23%) - - SABOR TUTI FRUTTI E NEUTRO - EMBALAGEM COM 200 (DUZENTOS) ML	UN	5	R$ 8,54	R$ 42,70
29	FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96° INPM - EMBALAGEM COM 1 (UM) FRASCO DE 10 (DEZ) ML	UN	5	R$ 26,97	R$ 134,85
30	FOTOPOLIMERIZADOR - SEM FIO - LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA RÁPIDA E SIMPLES - MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA COMPLETA - DISPLAY DIGITAL - TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40SEGUNDOS) COM BIP NO F INAL DA OPERAÇÃO - COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA CANETA - CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS - SILENCIOSO - NÃO NECESSITA VENTILAÇÃO F ORÇADA - BIVOLT. AUTOMÁTICO (90-240V) - PONTEIRA CONFECCIONADA EM FIBRA ORIENTADA - AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360° - SISTEMA STANDBY - DESLIGA APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO - COMPRIMENTO SEM PONTEIRA: 25,1 CM - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG - COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM - BATERIA: 3,7V; 2200MA - POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² - 4 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO (1250MW/CM² DURANTE TODO O USO); RAMPA (POTÊNCIA CRESCE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS ATINGINDO 1250MW/CM² E MANTENDO-SE ASSIM ATÉ O FINAL DA OPERAÇÃO); PULSADO (1250MW/CM² COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDOS); ORTHO (1900 MW/CM² POR 3 SEGUNDOS)	UN	5	R$ 3.698,89	R$ 18.494,45
31	GAZE 9 FIOS - COMPRESSAS NÃO-ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO (100%) MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE E SEM IMPUREZAS - NÚMERO DE FIOS: 9/CM² - TAMANHO: 7,5X7,5 CM - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - NÃO SOLTAM FIAPOS - EMBALAGEM COM 500(QUINHENTAS) UNIDADES.	PCT	100	R$ 21,89	R$ 2.189,00
32	GLUCONATO DE CLOREXIDINA (0,12%)- SEM ÁLCOOL-PRONTO PARA USO- EMBALAGEM DE1(UM)LITRO	UN	10	R$ 26,80	R$ 268,00
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - COMOSIÇÃO: HIDÓXIDO DE CÁLCIO (99 A 100,5%) - COMPOSTA 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ - EMBALAGEM COM 10 (DEZ) G	UN	100	R$ 14,81	R$ 1.481,00
34	KIT DE MATRIZ UNIMATRIX SORTIDA C/50 + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA	KIT	5	R$ 424,93	R$ 2.124,65

35	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - LÁTEX - AMBIDESTRA - LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - ATÓXICA -APIROGÊNICA - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO EMBALGEM COM 100 (CEM) UNIDADES DE LUVA. NÃO ESTÉRIL.	CX	30	R$ 32,04	R$ 961,20
36	LUVA LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL DE ALTA QUALIDADE, MAS PASSANDO POR UM TRATAMENTO QUE REDUZ O NÍVEL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, TORNANDO ESTA LUVA IDEAL PARA PROFISSIONAIS COM HIPERSENSIBILIDADE AO MATERIAL. 100 UNIDADES DE LUVA; MATERIAL DA LUVA: LÁTEX ; NÃO ESTÉRIL.	CX	20	R$ 34,02	R$ 680,40
37	LUVA LATEX SEM PÓ TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL DE ALTA QUALIDADE, MAS PASSANDO POR UM TRATAMENTO QUE REDUZ O NÍVEL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, TORNANDO ESTA LUVA IDEAL PARA PROFISSIONAIS COM HIPERSENSIBILIDADE AO MATERIAL. 100 UNIDADES DE LUVA; MATERIAL DA LUVA: LÁTEX; NÃO ESTÉRIL.	CX	100	R$ 39,64	R$ 3.964,00
38	LUVA LÁTEX SEM PÓ TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL DE ALTA QUALIDADE, MAS PASSANDO POR UM TRATAMENTO QUE REDUZ O NÍVEL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, TORNANDO ESTA LUVA IDEAL PARA PROFISSIONAIS COM HIPERSENSIBILIDADE AO MATERIAL. 100 UNIDADES DE LUVA; MATERIAL DA LUVA: LÁTEX ; NÃO ESTÉRIL.	CX	50	R$ 34,41	R$ 1.720,50
39	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO - FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% - COM CLIP NASAL - BRANCA - COM ELÁSTICOS -EMBALAGEM COM 50(CINQUENTA) UNIDADES	CX	100	R$ 18,60	R$ 1.860,00
40	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM, COM BORDAS LISAS, FLEXÍVEL, PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL DE DENTES POSTERIORES EM RESTAURAÇÕES	UN	5	R$ 2,72	R$ 13,60
41	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MM, COM BORDAS LISAS, FLEXÍVEL, PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL DE DENTES POSTERIORES EM RESTAURAÇÕES	UN	5	R$ 2,79	R$ 13,95
42	MICROBRUSH - APLICADOR DESCARTÁVEL - POSSUÍ HASTE DOBRÁVEL - INDICADO PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES, AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS - TAMNHOEXTRAFINO1,0MM - EMBALAGEM COM 100UNIDADES	CX	30	R$ 13,99	R$ 419,70
43	PASTA PROFILÁTICA - NÃO CONTÉM ÓLEO - VISCOSIDADE IDEAL - CONTÉM F LÚOR - SABORES:: MORANGO E UV A - EMBALAGEM COM 90 (NOV ENTA) G	UN	5	R$ 14,53	R$ 72,65
44	PEDRA POMES - MASSA POROSA ACINZENTADA, LEV ISSÍMA, ÁSPERA, INALTERÁV EL AO AR, INODORA E INSÍPIDA - EXTRA F INO - EMBALAGEM COM 100 (CEM) G	UN	2	R$ 14,58	R$ 29,16
45	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1016 -ALTA DURABILIDADE - ALTA CAPACIDADE DE CORTE - TRIPLA DIAMANTAÇÃO	UN	40	R$ 11,25	R$ 450,00
46	PONTA DIAMANTADA CHAMA - 3118 FF - EXTRA FINA - ALTA DURABILIDADE - ALTA CAPACIDADE DE CORTE - TRIPLA DIAMANTAÇÃO	UN	20	R$ 7,81	R$ 156,20
47	PONTAS PARA DESTARTARIZAÇÃO PARA ACOPLAR EM ULTRASSOM, COMPATÍVEIS COM ULTRASSOM DA MARCA SAEVO.	UN	5	R$ 131,18	R$ 655,90
48	PONTAS PARA DESTARTARIZAÇÃO PARA ACOPLAR EM ULTRASSOM, COMPATÍVEIS COM ULTRASSOM DA MARCA SONIC PRIME PLUS ECEL	UN	10	R$ 81,12	R$ 811,20

49	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA - COR: A1 - UNIVERSAL - FLUORESCENTE - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO - ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE - RESINA A BASE DE BIS-GMA - COMPOSIÇÃO: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (0,05MM - 10MM) - PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61% - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	10	R$ 54,66	R$ 546,60
50	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA - COR: A2 - UNIVERSAL - FLUORESCENTE - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO - ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE - RESINA A BASE DE BIS-GMA - COMPOSIÇÃO: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (0,05MM - 10MM) - PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61% - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	20	R$ 54,66	R$ 1.093,20
51	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA - COR: OA1 - UNIVERSAL - FLUORESCENTE - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO - ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE - RESINA A BASE DE BIS-GMA - COMPOSIÇÃO: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (0,05MM - 10MM) - PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61% - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	10	R$ 54,66	R$ 546,60
52	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA - COR: OA2 - UNIVERSAL - FLUORESCENTE - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO - ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE - RESINA A BASE DE BIS-GMA - COMPOSIÇÃO: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (0,05MM - 10MM) - PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61% - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	20	R$ 54,66	R$ 1.093,20
53	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA - COR: OA3 - UNIVERSAL - FLUORESCENTE - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO - ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE - RESINA A BASE DE BIS-GMA - COMPOSIÇÃO: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (0,05MM - 10MM) - PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61% - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	5	R$ 54,66	R$ 273,30
54	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLUÍDA - COR: A2 - VISCOSIDADE: MÉDIA - RADIOPACA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA APLICAÇÃO DIRETA - COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SINALIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO (0,05MM - 5MM) - CONTÉM MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANF ORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS - EMBALAGEM 1 (UMA) SERINGA DE 3 (TRÊS) G E 1 (UMA) PONTEIRA	UN	10	R$ 54,66	R$ 546,60
55	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA - COR: A2D - COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, E SÍLICA TRATADA DE SILANO - FOTOPOLIMERIZÁVEL - RADIOPACA - TAMANHO DA PARTÍCULAS: MENOR QUE 100NM - MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA - SERINGA COM 4 (QUATRO) G	UN	20	R$ 107,09	R$ 2.141,80

56	REVELADOR - SULF ITO DE SÓDIO - PRONTO USO - EMBALAGEM COM 500 (QUINHENTOS) ML	UN	20	R$ 35,48	R$ 709,60
57	ROLETE DE ALGODÃO - ROLETE DENTAL - PRODUZIDO COM F IBRAS NATURAIS - 100% ALGODÃO HIDRÓF ILO - LEV EMENTE GOMADO - GRANDE ABSORÇÃO E MACIEZ - EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	PCT	150	R$ 4,24	R$ 636,00
58	SELADORA - BIVOLT (110/220V) - AÇO CARBONO - PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA - BRANCO - SEM GUILHOTINA	UN	2	R$ 527,30	R$ 1.054,60
59	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL - COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANF OROQUINONA, CERV IT T 1000- BÁRIO SINALIZADO, F LOURETO DE SÓDIO,CABOSIL TS 720 E TITANOX - FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE F LÚOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULOAS E FISSURAS - EMBALAGEM 2 (DOIS) G	UN	20	R$ 48,40	R$ 968,00
60	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA - PARA COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE - PONTAS DE SILICONES IMPREGNADAS E ÓXIDO DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 7 (SETE) UNIDADES - SORTIDAS (2 DISCOS + 2 V ELAS + 3 CHAMAS DE V ELA)	UN	5	R$ 192,89	R$ 964,45
61	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA - CARIOSTÁTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 12%	UN	5	R$ 62,37	R$ 311,85
62	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA - CARIOSTÁTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 30%	UN	5	R$ 78,56	R$ 392,80
63	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA -CONTROLA SANGRAMENTO SEM INTERFERIR NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM - NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS - PODE SER UTILIZADA EM CARDIÁCOS - PREMITE MOLDAGEM NÍTIDA SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL - EMBALAGEM COM 1 F RASCO DE 10 (DEZ) ML	UN	5	R$ 36,49	R$ 182,45
64	SONDA EXPLORADORA N° 05 - AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - EMBALAGEM 1 (UMA) UNIDADE	UN	20	R$ 29,03	R$ 580,60
65	SUGADOR ODONTÓGICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES E PONTEIRAS COLORIDAS CONFECCIONADOS EM PVC UTILIZADO PARA A SUCÇÃO DE LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	300	R$ 12,83	R$ 3.849,00
66	TAÇA DE BORRACHA - LÁTEX FLEXÍVEL E MACIO - CERDA DE MÉDIA DUREZA - NÃO CAUSA TRAUMA - EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE	UN	20	R$ 2,42	R$ 48,40
67	TESOURA ÍRIS - RETA - LÂMINA SERRILHADA - AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO 9/12 CM - EMBALAGEM 1 (UMA) UNIDADE	UN	20	R$ 40,91	R$ 818,20
68	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - PELLETS DE ESPUMA PLÁSTICA (4X4X4 MM) - SPRAY REFRIGERANTE (-50°C) - INODORO - ATÓXICO - SEM CFC - POSSUÍ ODOR MENTOLADO - EMBALAGEM COM F RASCO DE 200 (DUZENTOS) ML	UN	5	R$ 66,09	R$ 330,45
69	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA.	CX	5	R$ 20,57	R$ 102,85
70	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA E COM ELÁSTICO - GRAMATURA 12 - BRANCA - PRODUZIDAS DE POLIPROPILENO (PP)/ TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO - MELHOR ACABAMENTO - EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	PCT	20	R$ 13,44	R$ 268,80

71	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, O-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 961°INPM E ÁGUA PURIFICADA - ANTISSÉPTICO - DESINFETANTE DE CANAIS RADICULARES - EMBALAGEM COM 1 (UM) F RASCO DE 10 (DEZ) ML	UN	5	R$ 20,53	R$ 102,65
72	**ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO- FUNCIONALIDADES**: CORPO PEQUENO, LEVE E COM DESIGN FUNCIONAL. TECLA SELETORA DE FUNÇÕES COM 3 OPÇÕES PROGRAMÁVEIS: P (PERIO), E (ENDO) E S (SCALLING). LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA O ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DO APARELHO. RECIPIENTE PARA BICARBONATO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL, TRANSPARENTE E COM ILUMINAÇÃO A LED. PROPORCIONA RASPAGEM SEGURA, SEM CAUSAR TRAUMAS NOS DENTES. POSSUI 2 CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR: REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, PARA MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DE FLUXO E POSSIBILIDADE DE USO DE DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES. ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E DO JATO DE BICARBONATO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO. GANHO EM PRODUTIVIDADE: PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. **ULTRASSOM**: PODE SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS SEM ÁGUA. REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE. ACOMPANHA 3 INSERTOS: 2 UNIDADES PERIO SUB E 1 UNIDADE PERIO SUPRA **JATO DE BICARBONATO:** PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EVITA O CONTATO DA ÁGUA COM O BICARBONATO NA PONTA DA PEÇA DE MÃO. SISTEMA DE INTERRUPÇÃO DO JATO EVITA O ENTUPIMENTO NAS VÁLVULAS. DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA: VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO DE TODO O EQUIPAMENTO (DAS VÁLVULAS À PEÇA DE MÃO). **INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** CAPACIDADE DE LÍQUIDO (RESERVATÓRIO BOMBA PERISTÁLTICA) - 1 LITRO. FREQUÊNCIA - 30.000 HZ. FREQUÊNCIA DE ENTRADA - 50/60 HZ. MODO DE OPERAÇÃO - NÃO CONTÍNUA ("ON") 1 MINUTO. ("OFF") 1 MINUTO. PESO BRUTO - 5 KG. PESO LÍQUIDO - 4 KG. POTÊNCIA - 60VA. PRESSÃO ENTRADA DE AR COMPRIMIDO - 80 PSI. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO - EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA / MATERIAL PARTICULADO - IP00 - PRODUTO NÃO PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E MATERIAL PARTICULADO IP01 - PRODUTO NÃO PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE GOTAS NA VERTICAL, ÁGUA E MATERIAL PARTICULADO. SISTEMA DE TRANSDUTOR - CERÂMICA PIEZOELÉTRICA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127V~ / 220V~ (BIVOLT).	UN	3	R$ 2.736,58	R$ 8.209,74
73	VASELINA SÓLIDA - COMPOSIÇÃO: VASELINA PURA - VALIDADE:36 MESES - EMOLIENTE - EMBALAGEM DE 30 (TRINTA) G	UN	5	R$ 12,67	R$ 63,35
74	XYLESTESIN 10 % SPRAY - (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) SPRAY 10% É INDICADA COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE. FRASCO CONTENDO 50 ML.	UN	5	R$ 140,42	R$ 702,10

75	CANETA ULTRASSOM ORIGINAL/SAEVO	UN	1	R$ 1.799,50	R$ 1.799,50
76	INSERTOS ULTRASSOM/UNIVERSAL	KIT	2	R$ 823,10	R$ 1.646,20
77	INSERTOS ULTRASSOM/SAEVO	KIT	2	R$ 769,77	R$ 1.539,54
					R$ 160.371,41

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente termo no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigido MARCAS E OU MODELOS ESPECIFICOS.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será exigido carta de solidariedade.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias uteis**, contados da emissão da requisição e compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal – Rua Agenor Rocha de Abreu – 230 – anexo ao Ginásio de Esportes Erondi Mello Barbosa, Bairro Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7. em caso de necessidade de acionar a garantia, todos os custos de transporte e solução do problema detectado, serão por conta da contratada, devendo sanear o problema no prazo máximo de 10 dias uteis ou fornecer novo equipamento livre de defeitos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Senhora **Fernanda da Silva Luz, matrícula n° 3652-1**, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico:

6.9. Acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

O Fiscal Administrativo do contrato:

6.17. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **3**% (**três** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **3**% (**três** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5**% (**meio** por cento) a **3**% (**três** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **3**% (**três** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não será efetuado antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/09/2026**.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgado o índice definitivo.

8.35. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.36. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier, a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com a necessidade da secretaria.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.20. Fica **DISPENSADA** a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União].

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.21. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária.

10. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

10.1. Deverá ainda, apresentar as seguintes **declarações**, conforme disposto no modelo constante do **Anexo III** do edital, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Cantagalo ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Cantagalo, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.
e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, objetivando o desenvolvimento nacional sustentável.

Disposições gerais sobre habilitação

10.2. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **160.371,41** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Cantagalo.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13. Natureza de Despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de Recursos
06.001.10.301.0060.2037	2560	000
06.001.10.301.0060.2037	2790	000

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cantagalo, 20 de outubro de 2026.

Isaac de Abreu
Secretário de Saúde

Fernanda da Silva Luz
Fiscal de Contrato